

(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	TOTAL	464.396.432,86 201.706.470,42
TOTAL	464.396.432,86	201.706.470,42		

ATIVO FINANCEIRO	102.892.680,59	36.360.457,89	PASSIVO FINANCEIRO	60.494.057,71	82.156.677,90
ATIVO PERMANENTE	361.503.752,27	165.346.012,53	PASSIVO PERMANENTE	25.296.114,56	0,00
SALDO PATRIMONIAL				378.606.260,59	119.549.792,52

COMPENSAÇÕES

Execução dos Saldos dos potenciais do ativo	Exercício	Exercício	Execução dos Saldos dos potenciais do passivo	Exercício	Exercício
Especificação	Atual	Anterior	Especificação	Atual	Anterior
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	-14.996.357,93	-67.117.653,43
06 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS	739.402,04	434.627,76
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE	706.913,33	839.549,78
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	38.996.818,48	19.365.637,02
63 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE	3.796.955,62	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	2.609.884,68	514.002,03
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	6.974.708,18	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.648.088,23	0,00
88 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	-77.789,75	167.616,83
TOTAL	42.398.622,88	-45.796.220,01

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8621813** e o código CRC **D4A43763**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br